



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 2 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos e salários dos servidores do Legislativo, conforme Tabela de Referências especificadas no Anexo I, constante desta Resolução, a partir de 1o. de setembro de 1993.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados conforme especificados no Anexo II, constante desta Resolução, a partir de 1o. de setembro de 1993.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1o. de setembro de 1993.

Sala Vereador André Zilioli, 23 de setembro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente

IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL EFETIVOS, EM COMISSÃO E C.L.T.

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS - CR\$
A.....	12.000,00
B.....	12.000,00
C.....	12.000,00
D.....	12.000,00
E.....	12.000,00
F.....	12.700,00
G.....	14.000,00
H.....	15.000,00
I.....	17.000,00
J.....	19.000,00
K.....	21.000,00
L.....	23.000,00
M.....	25.000,00
N.....	26.000,00
O.....	27.000,00
P.....	32.500,00
Q.....	35.000,00
R.....	38.000,00
S.....	41.000,00
T.....	45.000,00
U.....	50.000,00
V.....	62.000,00
X.....	70.000,00
Z.....	75.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO II FUNÇÃO GRATIFICADA

NÚMERO	VENCIMENTOS - CR\$
01.....	5.000,00
02.....	10.000,00
03.....	12.000,00
04.....	17.000,00
05.....	18.000,00
06.....	24.000,00
07.....	27.000,00
08.....	32.000,00
09.....	35.000,00
10.....	39.000,00
11.....	42.000,00
12.....	46.000,00
13.....	47.000,00
14.....	48.000,00
15.....	49.000,00
16.....	50.000,00
17.....	55.000,00
18.....	60.000,00
19.....	65.000,00
20.....	70.000,00